



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal VEJUNTA SERRANA  
nº (8) 10762 104 - 03 - 2015  
Arquivado  
Responsável

**DECRETO Nº 20/2015**

**“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO”**

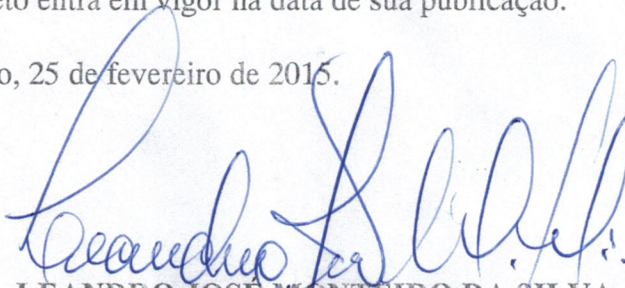
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam corrigidas as obrigações de pequeno valor para pagamento sem precatório, segundo índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.586/2011, passando a constar a monta de R\$ 8.562,90 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2015.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito